



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 30 de Maio de 2022.

“Altera a redação do §2º do artigo 21 da Resolução nº 001/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Maranhão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,
Estado do Maranhão, faz saber que APROVOU e PROMULGOU a seguinte Resolução.

Art. 1º O §2º do artigo 21 da Resolução nº 001/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 (...)

“§ 2º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á até a última sessão ordinária do primeiro biênio, podendo ser antecipada para qualquer data no segundo ano do primeiro biênio proposta por requerimento apresentado por 1/3 (um terço) dos membros da Casa e aprovado em Plenário pela maioria absoluta dos vereadores presentes, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 30 de
Maio de 2022.


ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal